



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E REGISTRO DE PREÇOS - DLC/PGM

I TERMO ADITIVO

PE 050/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 26.0.000005360-0

REGISTRO: 41496373

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços para a eventual aquisição de **alimentação parenteral para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS**, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a Empresa **HOSP-PHARMA MANIPULAÇÃO E SUPRIMENTOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ nº **92.963.560/0001-60**, neste ato representado pela **DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, Sra. **LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, conforme competência estabelecida no [Decreto Municipal nº 23.940, de 02 de setembro de 2026](#) aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Empresa **HOSP-PHARMA MANIPULAÇÃO E SUPRIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **00.610.681/0007-03**, tendo sede na Rua Sérgio Jungblut Dieterich, nº 900, pavilhão 12 a 18, bairro Sarandi, município de Porto Alegre/RS, legalmente representada pela Sra. **ELIANA SANTOS DE OLIVEIRA ALVES**, aqui denominada **FORNECEDOR**, celebram o presente Termo Aditivo à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PE 050/2026**, registrada sob o nº 38885680/2025, advindo do Processo nº 26.0.000005360-0, com fundamento no art. 124, II, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ E DO ENDEREÇO

1.1. O presente instrumento visa a **regularização cadastral** da Contratada, para fins de faturamento, passando a figurar como unidade executora e faturadora a sua **MATRIZ**, inscrita no **CNPJ nº 00.610.681/0001-00**, em substituição à Filial de Porto Alegre, atualmente interdita, garantindo a ininterrupção do fornecimento de bolsas de Nutrição Parenteral.

1.1.1. O CNPJ passa de nº 00.610.681/0007-03 (FILIAL) para nº **00.610.681/0001-00 (MATRIZ)**.

1.1.2. O endereço passa de Sérgio Jungblut Dieterich, nº 900, pavilhão 12 a 18, bairro Sarandi, município de Porto Alegre/RS para **Rua Joaquim Nabuco, nº 265, bairro Brooklin, município de São Paulo/SP**, em substituição ao endereço da Filial em Porto Alegre/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preços que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

2.2. E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO**.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Santos de Oliveira Alves, Usuário Externo**, em 23/09/2026, às 08:12, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Novello Cezarotto, Diretor(a)**, em 23/09/2026, às 14:29, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **41496373** e o código CRC **40C21BAF**.

26.0.000005360-0

41496373v3